

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E O CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, e o **CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.907.477/0001-68, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, **QUEIROZ MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.433.220/0001-37, **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.282.879/0001-08, **DB BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.895/0001-35, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-000, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº ***.621.088-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Termo de Constituição e Consórcio, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e **NOTA TÉCNICA Nº 8/2024/SUPEA-INFRA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI nº 8045177), autorizado pelo Diretor de Planejamento (SEI nº 8056605) mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, sem aporte financeiro;
 - 1.1.2. Reprogramação do cronograma físico-financeiro do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por mais 6 (seis) meses, de **22 de fevereiro de 2024 a 22 de agosto de 2024**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro da seguinte forma (SEI nº 8051522):

CONTRATO Nº 17/2021 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																														
Produtos	#	Estudos	Relatório	Valor	Meses																									
					1 out/21	2 nov/21	3 dez/21	4 jan/22	5 fev/22	6 mar/22	7 abr/22	8 maio/22	9 jun/22	10 jul/22	11 ago/22	12 set/22	13 out/22	14 nov/22	15 dez/22	16 jan/23	17 fev/23	18 mar/23	19 abr/23	20 maio/23	21 jun/23	22 jul/23	23 ago/23	24 set/23	25 out/23	26 nov/23
Produtos específicos (por aeroporto)	1	Estudos de Mercado	Pré Audiência	RS 355.182,07						100%																				
			Pós Audiência	RS 266.386,56																										
			TCU	RS 266.386,56																										
	2	Estudos de Engenharia e Afins	Pré Audiência	RS 664.306,83						100%																				
			Pós Audiência	RS 498.230,12																										
			TCU	RS 498.230,12																										
	3	Estudos ambientais	Pré Audiência	RS 278.081,93						100%																				
			Pós Audiência	RS 208.561,45																										
			TCU	RS 208.561,45																										
	4	Avaliação econômico-financeira	Pré Audiência	RS 231.734,94						100%																				
			Pós Audiência	RS 173.801,21																										
			TCU	RS 173.801,21																										
Produtos comuns (1 bloco de aeroportos)	5	Avaliação econômico-financeira do bloco	Pré Audiência	RS 95.638,94						100%																				
			Pós Audiência	RS 71.729,21																										
			TCU	RS 71.729,21																										
	6	Modelagem jurídico-institucional	Pré Audiência	RS 193.112,45						100%																				
			Pós Audiência	RS 144.834,34																										
			TCU	RS 144.834,34																										
Total Mensal									RS 1.818.057,160																					
% Execução									40%																					
Total Acumulado									RS 1.818.057,160																					
% Execução									40%																					

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor inicial do Contrato.
- 4.2. O valor global atualizado do contrato permanece de **RS 4.545.142,91 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento, no prazo de 10 (dez) úteis, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 22/02/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/02/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8060009** e o código CRC **99467D46**.



Referência: Processo nº 50840.100485/2021-50



SEI nº 8060009

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: